



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.196.974/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2007
NOME EMPRESARIAL E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E TICONS EMPRESA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CECILIA MIRANDA	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
CEP 58.015-130	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO_ETICONS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3241-9922/ (83) 8828-0109
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2025** às **15:08:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 1802

Razão Social: E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME

Nome Fantasia: E TICONs EMPRESA

CNPJ: 09196974000167

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade(s) Secundárias: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
8599-6/03 - Treinamento em informática

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** Cecília Miranda 84, Jaguaribe

CEP: 58015130

Local e data: Município de João Pessoa, Quarta-feira, 17 De Fevereiro De 2016

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **16GDVSDYEI**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
"CISC" - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	DATA DE VALIDADE
100962-1	09.196.974/0001-67	20/11/2025

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA L RUA CECILIA MIRANDA, Nº 00084, JAGUARIBE [58015-130]

ATIVIDADE PRINCIPAL OU RAMO DE NEGÓCIOS 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU RAMO DE NEGÓCIOS 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 8599603 - Treinamento em informática
--

"Nos termos do artigo 347, do Decreto Municipal nº 6.829, de 11 de março de 2010 e com base nas informações do cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, COMPROVAMOS que o contribuinte acima qualificado possui cadastro vinculado à inscrição e à atividade descrita neste documento, estando em situação cadastral ATIVA."

Impresso em: 19/11/2024 10:37

INSTRUÇÕES DE AUTENTICIDADE

A ACEITAÇÃO DESTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc/emissaoCISC.xhtml>, através da confirmação dos seguintes dados: Inscrição Municipal e CNPJ/CPF.

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA"

Pelo presente instrumento os **AILTON FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens empresário, nascido em 05 de Agosto de 1971, natural de Campina Grande - PB, residente e domiciliado à Rua Maria Silvestre dos Santos, nº 19, Ap. 305 Bairro Cidade Universitária, CEP 58051-837, João Pessoa - PB, portador da cédula de Identidade de **RG nº 1.476.208 - SSP - PB**, inscrito na **CPF sob nº 620.016.554-87**, **JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Rita - PB, residente e domiciliado a Rua Delfin Moreira, nº 515, Ap. 201 Bairro do Bessa, CEP 58035-260, João Pessoa - PB, portadora da cédula de identidade **RG nº 1.506.161 - SSP - PB**, inscrita no **CPF sob nº 789.521.824-72**, **FÁBIO MOURA PESSOA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Campina Grande - PB, residente e domiciliado a Rua Presidente Raniere Mazille, nº 1795, Bairro do Cristo Redentor, CEP 58071-000, João Pessoa - PB, portadora da cédula de identidade **RG nº 1.066.692 - SSP - PB**, inscrita no **CPF sob nº 498.760.584-87** únicos sócios da sociedade limitada denominada, **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME**, com sede na Praça Caldas Brandão, nº 18, Sala 101, Tambiá, João Pessoa/PB, 58.020-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200469143, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.196.974/0001-67,, resolvem consolidar o contrato social, conforme condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade continuará enquadrada como Micro Empresa (ME) e sua razão social continua **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA**. A sede da sociedade continuará na **Rua Cecilia Miranda, nº 84, Jaguaribe, João Pessoa/PB, 58.015-130**.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade continua no seu valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) atribuídos aos sócios da seguinte forma:.

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	PARTIC.	VALOR
AILTON FERNANDES DA SILVA	30.000	30%	R\$ 30.000,00
JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES	40.000	40%	R\$ 40.000,00
FÁBIO MOURA PESSOA	30.000	30%	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL	100.000	100%	R\$100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como **Atividade principal 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis** **Atividades Secundárias 62.01-5-01** Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet , 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente ,63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 62.09-1-00 – Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 85.99-6-03 - Treinamento em informática .

CLAUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:19 SOB Nº 20180214497.
PROTOCOLO: 180214497 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801387693. NIRE: 25200469143.
E T I C O N S E M P R E S A D E T E C N O L O G I A D E I N F O R M A Ç Ã O & C O N S U L T O R I A
L T D A

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/04/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/36611901222865087434>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 36611901222865087434-1
Data: 19/01/2022 12:31:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60251-0UKX;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA"

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES e/ou AILTON FERNANDES DA SILVA**, que assinarão separadamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – Os Sócios Administradores farão jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que, através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:19 SOB Nº 20180214497.
PROTOCOLO: 180214497 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801387693. NIRE: 25200469143.
E TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA
LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/04/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/36611901222865087434>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 36611901222865087434-2
Data: 19/01/2022 12:31:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60252-JGLB;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA"

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de João Pessoa - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

João Pessoa / PB, 09 de Abril de 2018.



AILTON FERNANDES DA SILVA
Sócio

JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES
Sócio

FABIO MOURA PESSOA
Sócio

E TICONS EMPRESA DE
TECNOLOGIA DE
INFORMACAO E
CO:09196974000167

Assinado de forma digital por E
TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA
DE INFORMACAO E
CO:09196974000167
Dados: 2022.01.19 11:22:08 -03'00'



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:19 SOB Nº 20180214497.
PROTOCOLO: 180214497 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801387693. NIRE: 25200469143.
E TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/04/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/36611901222865087434>

Autenticação Digital Código: 36611901222865087434-3
Data: 19/01/2022 12:31:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60253-PJ58;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2022 15:18:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 36611901222865087434-1 a 36611901222865087434-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7e6e03fc69ba96ec8329a93431087b223aa8ff080457727b46ad6dca6620494de7e761813f83dfc86fa1c6e0da5510c3b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[illegible]

I<BRA014300841<007<<<<<<<<<<
7108053M3008074BRA<<<<<<<<<<2
AILTON<<FERNANDES<DA<SILVA<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME	1ª HABILITAÇÃO
FABIO MOURA PESSOA	13/04/1987



William T. ...

T. ASSINATURA DO PORTADOR

DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/01/1967, CAMPINA GRANDE, PB

4a DATA EMISSÃO 11/08/2025 4b VALIDADE 07/08/2030 ACC [REDACTED] D

46 DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
1066697 SSP PB

AGE CPH	SIN REGISTRO	CAT HAB
498.760.584-87	04077465962	B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
FERNANDO DA VEIGA PESSOA

MADRY MOJIBÁ DE SOUZA

MARKET MOON FESTIVAL

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC						D			
A						D1			
A1						DE			
B			07/04/2010			CR			
B1						C14			
C						DE			
C1						D18			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
JOÃO PESSOA, PB

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
53160118680
PWO57266097

PARAÍBA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA040779659<625<<<<<<<<<<
6701011M3008074BRA<<<<<<<<<<2
FABIO<<MOURA<PESSOA<<<<<<<<<<

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 09.196.974/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:17 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **1BCD.274D.F62A.43C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D ã O

CÓDIGO: **8FCD.F9F0.D0AB.52E6**

Emitida no dia 03/07/2025 às 11:22:57

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **09.196.974/0001-67**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.618.111/25-10

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

09.196.974/0001-67

Nome do Contribuinte

E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO &
CONSULTORIA L

Endereço

RUA CECILIA MIRANDA, 84 , BAIRRO JAGUARIBE, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.015-130

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001009621

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 20/09/2025

Código de autenticidade: E7991062B176108D

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 22 de Julho de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.196.974/0001-67
Razão Social: E TICONs EMP DE TEC DE INFORMACAO E CONSULTORIA LTDA ME
Endereço: R CECILIA MIRANDA 84 / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB / 58015-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081204571477186004

Informação obtida em 21/08/2025 10:13:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.196.974/0001-67
Certidão n°: 25963926/2025
Expedição: 11/05/2025, às 08:48:43
Validade: 07/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.196.974/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.196.974/0001-67

Razão Social: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO &CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: ETICONS EMPRESA DE SOFTWARES - GESTÃO PÚBLICA

Certidão emitida às 11:27 de 20/08/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **4VbN.mj4m**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2025 15:35:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **09.196.974/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 08.882.524/0001-65, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ NUNES, 11. CENTRO. SANTA TEREZINHA - PB. CEP: 58.720-000. ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, TENDO COMO TITULAR DA PASTA O SENHOR JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM PORTADOR DA C.I. Nº: 375.197 2ª VIA SESDS/PB. E CPF Nº: 141.113.304-87, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 09.196.974/0001-67, LOCALIZADA A RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA - PB. CEP: 58015-130. VEM PRESTANDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS SEGUINTE SOFTWARES: CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, FROTA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FISCAL, ARRECAÇÃO, PATRIMÔNIO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E PORTAL DO CONTRIBUINTE.

SENDO INICIADOS OS MESMOS NO MÊS DE JANEIRO/2021, ATÉ A PRESENTE DATA DESTE DOCUMENTO.

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE, TAIS AÇÕES FORAM EXECUTADAS COM QUALIDADE, DEMONSTRANDO CAPACIDADE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DO QUE FOI PROPOSTO, E QUE NÃO EXISTEM EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA FATOS QUE DESABONEM A SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

SANTA TEREZINHA - PB, 01 DE JULHO DE 2024.

ATENCIOSAMENTE,

JOSE DE ARIMATEIA
NUNES

CAMBOIM: 14111330
487

Assinado digitalmente por JOSE DE ARIMATEIA NUNES
CAMBOIM: 14111330487
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - PB, OU=RPB e-CPF A3, OU=AC, OU=AC, OU=AC
v3, OU=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA, OU=Presencial
OU=2279951000103, CN=JOSE DE ARIMATEIA NUNES
CAMBOIM: 14111330487
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.26 15:19:08-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB
C.N.P.J.: 08.882.524 / 0001 – 65
Rua José Nunes, Nº 11, Centro, Santa Terezinha-PB. CEP: 58720-000.
E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br.